



Fundação da Seguridade Social dos Funcionários Públicos do Município de Votorantim

Lei nº 1.244 de 17/12/1996 e Lei nº 1.830 de 30/06/2005 – CNPJ : 01.644.118/0001-15

Votorantim, 23 de fevereiro de 2026.



Ofício nº 015/2026

Assunto: Esclarecimento Institucional

Excelentíssimo Senhor Presidente,

A Fundação da Seguridade Social dos Funcionários Públicos do Município de Votorantim – VOTOPREV, por sua Presidente, vem, respeitosamente, manifestar-se acerca das declarações realizadas em sessão plenária ocorrida em 20 de fevereiro de 2026, quando da leitura e discussão do Requerimento nº 024/26.

As manifestações ocorridas podem ter induzido à interpretação de que a Fundação possuiria investimento direto no Banco Master ou que haveria situação de instabilidade administrativa na Autarquia, circunstâncias que geraram preocupação entre segurados e na população em geral.

Durante os debates, houve ainda referências à suposta superficialidade da manifestação inicialmente apresentada pela Fundação, à alegação de ausência de resposta a requerimentos encaminhados por esta Casa Legislativa e a insinuações quanto à capacidade da Fundação de zelar adequadamente pelo patrimônio previdenciário sob sua responsabilidade.

Cumpre esclarecer que a manifestação apresentada naquele momento teve caráter preliminar, elaborada dentro do prazo disponível, com o objetivo de prestar esclarecimentos iniciais acerca de tema de natureza técnica complexa, cuja análise adequada exige observância ao fluxo formal de governança interna da Fundação, com acompanhamento pelo Comitê de Investimentos, eventual emissão de parecer técnico especializado e posterior deliberação do Conselho Administrativo.

Esclarece-se, de forma objetiva, que o fundo imobiliário atualmente listado sob o código BLUE11 (Macam Shopping) não possui relação societária com o Banco Master, tampouco houve investimento direto na referida instituição financeira.

226



Fundação da Seguridade Social dos Funcionários Públicos do Município de Votorantim

Lei nº 1.244 de 17/12/1996 e Lei nº 1.830 de 30/06/2005 – CNPJ : 01.644.118/0001-15

À época das aplicações, realizadas nos anos de 2017 e 2018, o investimento ocorreu no Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia LA Shopping Centers, estruturado como fundo fechado, modelo em que não há possibilidade de resgates antecipados das cotas, diferentemente dos fundos abertos. A gestão do fundo, naquele período, era exercida pelo BTG Pactual.

Posteriormente, o fundo passou a ser administrado pela Master Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários (Master CCTVM), instituição com personalidade jurídica própria, distinta do Banco Master. Com a decretação de sua liquidação pelo Banco Central, a legislação prevê a substituição formal da administradora, procedimento regulatório que não implica alteração automática dos ativos que compõem o patrimônio do fundo.

Esclarece-se que, quando a Fundação afirma que não houve prejuízo, tal declaração decorre do fato de não ter havido alienação das cotas por valor inferior ao valor patrimonial. As variações mencionadas referem-se à oscilação do valor de mercado das cotas no ambiente de negociação em bolsa, característica própria de ativos de renda variável, não se confundindo com perda efetivamente realizada. Eventual alienação do ativo somente será considerada caso estejam presentes condições que preservem, ao menos, o valor investido inicialmente, evitando a consolidação de perda ao patrimônio previdenciário.

No que se refere à situação financeira do regime, cumpre destacar que eventuais aportes realizados pelo ente federativo decorrem de obrigação legal e da estrutura atuarial própria dos Regimes Próprios de Previdência Social, não se confundindo com irregularidade ou descontrole na gestão dos recursos. A Fundação mantém pleno funcionamento de suas atividades administrativas e financeiras, com governança preservada e controles institucionais ativos.

A administração dos recursos previdenciários é realizada com base em critérios técnicos, análise de risco, conformidade com a política de investimentos aprovada e observância às normas aplicáveis aos Regimes Próprios de Previdência Social. Todas as decisões



Fundação da Seguridade Social dos Funcionários Públicos do Município de Votorantim

Lei nº 1.244 de 17/12/1996 e Lei nº 1.830 de 30/06/2005 – CNPJ : 01.644.118/0001-15

relacionadas à carteira são fundamentadas em estudos, pareceres especializados e deliberação colegiada, assegurando responsabilidade fiduciária, prudência e aderência às diretrizes legais.

A gestão dos investimentos compreende acompanhamento técnico mensal pelo Comitê de Investimentos e posterior deliberação do Conselho Administrativo, garantindo controle, transparência e boa governança na administração do patrimônio previdenciário.

Anualmente, é elaborada a Política de Investimentos da Fundação, sugerida pelo Comitê de Investimentos e deliberada pelo Conselho Administrativo, estabelecendo diretrizes, limites e estratégias para aplicação dos recursos previdenciários. Da mesma forma, o cálculo atuarial é elaborado anualmente, avaliando o equilíbrio financeiro e atuarial do regime. Tanto a Política de Investimentos quanto o cálculo atuarial são encaminhados aos órgãos competentes, notadamente ao Ministério da Previdência, para fins de acompanhamento e controle, conforme determina a legislação aplicável.

A Fundação realiza reuniões técnicas mensais no âmbito de sua governança de investimentos e promove, anualmente, apresentação técnica com a participação do atuário responsável, ocasião em que são expostos dados, projeções e avaliações da situação atuarial e financeira do regime. Nessas oportunidades, são convidados a participar ao menos um representante do Poder Executivo e o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal. Registra-se que, na última apresentação atuarial realizada em março de 2025, contou-se inclusive com a participação de alguns vereadores, reforçando o caráter transparente e institucional dessas reuniões. Todas as reuniões são formalizadas em atas públicas.

Ressalta-se que este tema vem sendo tratado com ênfase e seriedade desde o início da atual gestão, constando regularmente em atas formais, de caráter público, que podem ser consultadas pelos interessados, inclusive pelos nobres parlamentares.

No que se refere aos requerimentos encaminhados a esta Fundação, registra-se que todos são respondidos dentro dos prazos legais, observando-se o trâmite administrativo regular e sendo formalmente protocolados para encaminhamento ao Poder Legislativo.

P



Fundação da Seguridade Social dos Funcionários Públicos do Município de Votorantim

Lei nº 1.244 de 17/12/1996 e Lei nº 1.830 de 30/06/2005 – CNPJ : 01.644.118/0001-15

A VOTOPREV reconhece e respeita o papel constitucional de fiscalização exercido por esta Casa Legislativa e reafirma que suas portas permanecem abertas ao diálogo institucional, à transparência e ao acompanhamento responsável das matérias relacionadas à gestão previdenciária.

A Fundação reafirma seu compromisso com a legalidade, a transparência, a responsabilidade administrativa e a proteção do patrimônio dos servidores públicos municipais.

A VOTOPREV entende ser importante que os esclarecimentos ora apresentados sejam considerados nas futuras manifestações e debates sobre o tema, a fim de evitar interpretações equivocadas quanto à gestão dos recursos previdenciários e à regularidade dos investimentos realizados.

Atenciosamente,

Alessandra Silvina Aparecida Augusto de Camargo

Presidente

Fundação da Seguridade Social dos Funcionários Públicos do Município
de Votorantim – VOTOPREV

Ao Exmo Sr.

Rodrigo de Melo Kriquer

Presidente da Câmara Municipal de Votorantim